

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, informando os Srs. Vereadores da Inauguração dos Passadiços no Casal de S. Simão, a ocorrer no dia três de julho. _____

Nesse seguimento apresentou dois documentos que leu e se transcrevem na íntegra, pondo à consideração dos Srs. Vereadores, sendo: _____

**“Voto de Louvor, reconhecimento e agradecimento a todos os profissionais
na linha da frente de combate à pandemia covid-19**

A 11 de março de 2020 foi declarada oficialmente, pela Organização Mundial de Saúde, a situação de pandemia causada pelo vírus covid-19. _____

O território Português não ficou imune e rapidamente se viu confrontado com este terrível vírus e, desde então, todos foram chamados a enfrentar um combate pela vida contra um adversário desconhecido, inesperado, extremamente perigoso e letal, colocando todas as populações em risco. _____

Perante o cenário de estado de emergência nacional e de calamidade, podemos assistir e testemunhar a extraordinária atuação desenvolvida por todos aqueles que, por força das suas atividades nas mais diversas áreas de intervenção no combate a esta pandemia, todos os dias trabalham, muitas vezes com risco da sua própria vida, para que os bens e serviços essenciais não falem a cada um dos portugueses e, ao nível concelhio, a cada um dos Figueiroenses. _____

A todos os que, diariamente, estiveram e continuam a estar disponíveis e empenhados em proteger o país e os

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

cidadãos, apresentamos o nosso mais profundo agradecimento, reconhecimento e gratidão. _____

Tempo de angústia, sofrimento e incerteza, mas também de luta, resistência e determinação. Tempo de saudade, de luto e de receio, mas também de confiança e de esperança no amanhã. _____

Neste tempo, muitos foram, e continuam a ser, os que não podem ficar em casa a cuidar dos seus filhos ou entes queridos porque corajosa e solidariamente dedicam a sua vida a cuidar de todos nós na linha da frente contra a pandemia do covid-19. _____

Nesta atual conjuntura, uma palavra de reconhecimento a todos os trabalhadores dos serviços essenciais, de entidades públicas, privadas, ou instituições, que se encontram na linha de combate a esta pandemia, e contribuem para a mitigação da propagação da doença, para garantir a maior normalidade possível à nossa vida quotidiana, bem como para diminuir as suas graves consequências económicas e sociais. _____

Enalteçemos, ainda, o sentido de responsabilidade social e cívica de toda a população Figueirense pelo comportamento de grande respeito pelas regras de confinamento e cumprimento das medidas de proteção individual emanadas pela DGS – Direção Geral de Saúde que, seguramente, garantiram a reduzida manifestação da doença no Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Assim, reiteramos, o nosso reconhecimento e agradecimento, a todos, sem exceção ou exclusão, os que nestes tempos difíceis e de desafios inesperados, trabalham para pouparmos vidas, sobrevivermos e vencermos esta batalha que continuaremos a travar: _____

- A todos os profissionais de saúde e auxiliares; _____

- Aos bombeiros voluntários; _____

- Aos agentes das forças de segurança e de controlo; _____

- Aos serviços de Proteção Civil; _____

-Aos trabalhadores municipais que, mesmo em situação de emergência e calamidade, continuaram a desempenhar as suas funções, garantindo serviços essenciais, nas várias áreas de intervenção municipal (desinfeção e adaptação de infraestruturas e espaços públicos, apoio a outras entidades, recolha de resíduos sólidos, abastecimento de água, apoio à população no acesso a bens essenciais, apoio no ensino à distância na distribuição e recolha de materiais educativos e distribuição de refeições aos alunos, entre outros); _____

- Aos farmacêuticos e seus trabalhadores; _____

- Aos trabalhadores dos lares e do apoio domiciliário; _____

-Aos empresários, comerciantes e trabalhadores de todos os estabelecimentos de fornecimento de bens essenciais (mercados, supermercados, padarias, peixarias, restaurantes e demais estabelecimentos); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

- Aos trabalhadores e empregadores que tiveram de cessar a sua atividade para prevenir o contágio pandémico;
- Aos trabalhadores e empregadores que alteraram e redirecionaram a sua produção para bens essenciais no combate à pandemia, doando muita desta produção a estabelecimentos e instituições da linha da frente de combate à pandemia; _____
- Aos agricultores; _____
- Aos camionistas; _____
- Aos industriais de produtos alimentares e bens essenciais; _____
- A todos quantos continuam a manter o apoio a quem continua confinado à sua casa; _____
- À comunicação social que nos mantém informados; _____
- Aos voluntários que prestam apoio à população mais idosa e grupos de risco; _____
- Aos professores que continuam a assegurar as aulas, quer presencialmente quer através do ensino à distância;
- Às famílias de todos os profissionais que estão quotidianamente em risco; _____
- Aos que estão em casa a partilhar o sofrimento de todos os outros e também com o seu isolamento a defender a saúde de todos; _____
- Um agradecimento aos autarcas das freguesias, seus colaboradores e voluntários que têm estado a intervir junto das suas populações, num contacto próximo, direto e diário, a vários níveis; _____
- Aos nossos párocos e voluntários da Igreja Católica que têm ajudado a prevenir a pandemia e diminuir as suas graves consequências sociais. _____

Nestes termos, PROPONHO: _____

a) A aprovação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos do presente Voto de Louvor, agradecimento e reconhecimento a todos os profissionais na linha da frente de combate à pandemia covid19 supra referidos, e nos termos que a mesma contém; _____

b) Que, após aprovação, este Voto de Louvor aos profissionais na linha da frente de combate à pandemia covid-19, se dê conhecimento às diversas entidades e se divulgue pelos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

“MOÇÃO
EM DEFESA DO HOSPITAL DOS COVÕES – PELA SUA
VALORIZAÇÃO, DIGNIFICAÇÃO E REFORÇO DA URGÊNCIA DO
HOSPITAL
GERAL DOS COVÕES - COIMBRA

O Hospital dos Covões encontra-se inserido na zona urbana da cidade de Coimbra, garantindo uma resposta direta às necessidades de cuidados e assistência médica da população de toda a região centro. _____

Como é do conhecimento geral tem sido anunciado o desmantelamento e desinvestimento progressivo do estabelecimento hospitalar dos Covões, o que gera dúvidas e incertezas quanto ao seu futuro funcionamento e coloca seriamente em causa a resposta existente de cuidados de saúde e assistência médica. _____

Efetivamente, tem sido tornada pública a pretensão do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), de encerrar a urgência hospitalar do Hospital Geral dos Covões, em Coimbra. Foi, ainda, anunciado pela Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), que a referida urgência hospitalar será transformada numa urgência básica; _____

Tais medidas, a ser tomadas, colocarão em causa a continuidade do Hospital dos Covões como hospital de referência, perdendo valências e especialidades, que originarão uma deterioração dos serviços de saúde prestados aos seus utentes. _____

Constata-se que, historicamente, e há várias décadas a população do concelho de Figueiró dos Vinhos, situado no norte do distrito de Leiria drena os seus utentes, para o Hospital dos Covões, e é este hospital que têm respondido às suas necessidades ao nível dos cuidados de saúde, que se reconhecem, com grande capacidade de resposta e de elevada qualidade. _____

Acresce, ainda, a questão das acessibilidades dos utentes provindos do concelho de Figueiró dos Vinhos ao Hospital dos Covões, significativamente melhorada nos últimos anos, através do IC8 e A13, que permitem, o acesso ao mesmo numa deslocação rápida e segura de cerca de 25 minutos. _____

Pelo exposto: _____

Considerando que a desqualificação de serviços no Hospital dos Covões, provocará uma sobrecarga noutros estabelecimentos de saúde, nomeadamente, no Hospital da Universidade de Coimbra, já agora com grandes dificuldades na resposta aos utentes que a ele recorrem, resultando na degradação da qualidade dos cuidados de saúde prestados aos cidadãos; _____

Considerando que será totalmente inaceitável que os utentes e habitantes do concelho de Figueiró dos Vinhos, bem como de concelhos vizinhos, possam por determinação administrativa vir a ser encaminhados no futuro para o Hospital de Santo André, em Leiria, obrigados a uma viagem mais longa e perigosa, e sem respostas em

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

termos de transportes públicos; _____

Considerando que a decisão de encerrar as urgências do Hospital dos Covões, bem como de desqualificar os serviços nele prestados, não pode constituir uma escolha meramente técnica e administrativa, mas sim uma opção fundamentalmente política, baseada numa escolha sensata, capaz de garantir a prestação de cuidados de saúde à população, por um Serviço Nacional de Saúde de qualidade e de proximidade, nos termos previstos na Constituição da República e na Lei de Bases da Saúde; _____

Considerando a imperiosa necessidade de dotar o Hospital dos Covões dos meios técnicos e humanos que valorizem o serviço prestado nas suas várias valências, nomeadamente, no Serviço de Urgência, mas também nas mais diversas especialidades; _____

Considerando que à Câmara Municipal compete defender e lutar pelos mais legítimos interesses das populações e satisfação das suas reais necessidades, designadamente no que à assistência na doença diz respeito, pugnando pela garantia da prestação de serviços públicos de saúde de qualidade à população do concelho que representa; _____

Atento o exposto, PROponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente Moção, e assim: ____

- Rejeitar liminarmente qualquer medida técnica ou administrativa que se traduza na desqualificação, encerramento ou desvalorização do Serviço de Urgência do Hospital Geral dos Covões, em Coimbra; ____

- Exigir que seja imediatamente suspensa qualquer decisão prevista nesse sentido, profundamente lesiva dos interesses das populações servidas pelo Hospital Geral dos Covões, nomeadamente, do concelho de Figueiró dos Vinhos, dos concelhos situados no norte do Distrito de Leiria e dos concelhos situados na parte sul do Distrito de Coimbra, que drenam os seus utentes para o Hospital dos Covões, situado na margem esquerda do Rio Mondego e da cidade de Coimbra; _____

- Exigir que o Ministério da Saúde, bem como os seus serviços desconcentrados, promova um Plano Estratégico orientado por uma visão integrada de melhoria dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Geral dos Covões, hospital de referência, que sirva a região e garanta a prestação dos cuidados de saúde de qualidade. _____

- Dar conhecimento ao Ministério da Saúde, à ARS-Centro e ao Centro Hospitalar de Coimbra”. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, bem como o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária. Iniciou a sua intervenção com o assunto da inauguração dos Passadiços, referindo que esperava mais da parte do Sr. Presidente, do que uma mera informação, dado que até aquele momento não tinha recebido nenhum convite, tendo conhecimento que os Deputados Municipais já tinham recebido o convite. Também não informou os Srs. Vereadores aquando a vinda do Sr. Presidente da República

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

no dia 17 de junho de 2020, assunto bem relevante, sabia perfeitamente que ele vinha e não informou, bastava um telefonema. Quando fala do não cumprimento do Estatuto do Direito à Oposição, é isso mesmo, adiantando que não prescinde, são matérias demasiado importantes, deixando o reparo e o seu descontentamento pela forma de tratamento com os vereadores. _____

Quanto ao Voto de Louvor e a Moção apresentados pelo Sr. Presidente, está inteiramente de acordo com o exposto sobre todos os profissionais, tendo nesse seguimento apresentado uma breve nota, a qual já trazia, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“EM DEFESA DO HOSPITAL DOS COVÕES

O Hospital dos Covões tem, com mais preponderância nos últimos tempos, sido progressivamente alvo de notícias que dão como muito provável a diminuição de recursos humanos e recursos materiais e a redução de serviços médicos que conduzem à diminuição da sua capacidade de prestar cuidados de saúde com a qualidade que habituou a população da região centro. _____

Por outras palavras está-se a assistir ao desmantelamento camuflado do Hospital dos Covões. _____

A onda de indignação gerada pelo anúncio de desqualificação das urgências e a grande adesão da população à manifestação, do passado dia 9 de junho, num cordão solidário que juntou cerca de 2000 pessoas, unindo partidos políticos, profissionais e utentes é uma prova da importância do Hospital dos Covões para a região.

Os Covões, os seus profissionais, os seus utentes e populações que deles necessita merecem melhor, como a apresentação de uma estratégia / plano que garanta, por exemplo, um serviço de Urgência a funcionar 24 horas. _____

A despromoção do seu serviço de urgência para uma mera urgência básica, representa mais uma dura machadada no SNS, na cidade de Coimbra e na região onde se insere Figueiró dos Vinhos, que como todos sabemos os Covões tem sido ao longo dos anos o Hospital de referência para acolher os cidadãos do nosso concelho. _____

Qualquer reorganização que enfraqueça a capacidade e a qualidade de resposta daquela unidade Hospital prejudica os seus profissionais e as populações que serve, entre as quais nos inserimos. _____

Qualquer reorganização que comprometa a resposta a Figueiró dos Vinhos pela proximidade e pela acessibilidade compromete, também, a estabilidade dos profissionais de saúde alguns oriundos do nosso

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

concelho. _____

Nos últimos meses, o Hospital dos Covões demonstrou altos padrões de qualidade e competência no combate à pandemia do COVID-19, fruto da dedicação e profissionalismo dos seus médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde. _____

O Partido Social Democrata de Figueiró dos Vinhos repudia qualquer tentativa de desmantelamento e perda de valências do Hospital dos Covões, reclama uma clara definição estratégica para os Covões, com a requalificação dos HUC e a construção da nova Maternidade e manifesta a sua solidariedade para com o Hospital, os seus profissionais e utentes e reconhece, agradece e louva o desempenho e competência de um serviço que tem estado na linha da frente na luta contra o COVID19 na região. _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de junho de 2020 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes, saudando a população do concelho numa semana em que se comemora o Dia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, apelando para que os tempos que se aproximam que impere o bom senso e respeito, com um diálogo capaz. _____

Quanto ao Voto de Louvor e a Moção apresentados, saudou as tomadas de posição destes órgãos e da Assembleia Municipal. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à informação que prestou aos Srs. Vereadores relativa à inauguração dos Passadiços, a mesma não fazia sentido se o convite não tivesse seguido, partiu do princípio que já tinham recebido, até porque se seguiu para os Srs. Deputados Municipais também teria que seguir para os Srs. Vereadores, no entanto iria questionar os serviços. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2020:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente colocou a votação a ata n.º 11/2020 de 09/06/2020. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que na Reunião anterior, no ponto da aprovação da Ata, depois da última intervenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, o Sr. Presidente não queria que ele interviesse, no entanto teve uso da palavra onde explicitou o que está vertido em ata, menos o último parágrafo que o Sr. Presidente não quis que constasse dado não ter sido proferido, nesse seguimento apresentou o documento com a sua intervenção onde consta o referido parágrafo para constar na presente ata, lendo o mesmo, referindo que ficou implícito. _____

“Retificação à Ata de 9 de junho de 2020

Em complemento à Ata n.º 11 da reunião de câmara do dia 9 de Junho e no sentido de completar declarações que proferi, deverá constar na página 8, primeiro paragrafo o seguinte: O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação ao Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes referiu que já expressou o que tinha de expressar. Quanto à intervenção da Sr.ª Vereadora Dra Marta Brás, lamentou a sua afirmação, por não corresponder à verdade, ao referir que ele próprio é que “*quis fazer constatar em Ata factos que não se passaram em reunião de câmara*”. Lembrou que esta situação surgiu por ter pedido para que fosse retirado da Ata dois parágrafos que não foram ditos e insurgiu-se quanto ao implícito conflito de interesses que estamos a assistir, quando o Dr. Carlos Lopes, enquanto trabalhador do município é formalmente responsável pela elaboração das Atas e enquanto Vereador tem assento no órgão que as vai aprovar. Mostrou mesmo o despacho interno do Senhor Presidente da Câmara N.º 1/2020 de 2 de Janeiro que confere as afetações ou reafectações do pessoal do respetivo mapa onde consta que o trabalhador Carlos Alberto David dos Santos Lopes está inserido no Setor de Apoio à Câmara Municipal, tendo como atribuições/competências/atividades os serviços: Serviço de Processos Eleitorais e Serviço de Atas. Responsabilidade esta consubstanciada no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos – Quarta alteração, através do Aviso N.º 11873/2019 de 23 de Julho publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte H de 23 de julho de 2019, que no seu **Artigo 31.º - Serviço de Atas, n.º 2**, destaca: _____

2 - Compete ao Serviço de Atas, designadamente: _____

- a) Proceder ao fiel registo do que de essencial se passar nas reuniões da Câmara Municipal, nos termos do disposto na lei; _____
- b) Proceder ao registo dos eventos em que a Câmara ou o Presidente da Câmara participem e para os

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

quais se justifique a correspondente memória escrita; _____

- c) Garantir o registo e transcrição do que ocorrer nas reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das entidades que estejam sob superintendência da Câmara e, sempre que lhe for determinado, das instâncias em que o Município participe; _____
- d) Apresentar, para aprovação, as atas que dela carecerem; _____
- e) Proceder ao tratamento e arquivamento das atas, de forma a facilitar a sua consulta e rápida identificação das deliberações e, em especial, assegurar a atempada difusão, pelos serviços, das deliberações tomadas pela Câmara; _____
- f) Proceder à emissão das certidões de atas; _____
- g) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou despacho. _____

Ora, é por demais evidente que estes normativos conferem ao Dr. Carlos Lopes enquanto trabalhador do município, a responsabilidade formal pela elaboração das Atas. Os factos são o que são. Não são uma invenção nossa e conferem na nossa opinião um evidente conflito de interesses, daí que a defesa patrocinada pela Senhora Vereadora Marta Brás é a demonstração cabal da indisfarçável proteção que o Vereador Carlos Lopes tem recebido da maioria do executivo o que é de lamentar porque a democracia não se revê nestes protecionismos e não se constrói nestes alicerces. _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de junho de 2020 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que, se efetivamente o Sr. Vereador tivesse feito tais considerações na altura, com toda a certeza que tinha resposta imediata. O que é certo é que o Sr. Vereador tenta instrumentalizar as atas das reuniões de Câmara para fins que não são política séria, a política que faz, e que tem sido uma constante, é a da “caça às bruxas” mas para isso não contará com a sua pessoa, não se trata, como acusa, de protecionismo de ninguém, mas sim de não se reverem nessa postura lamentável, não serão por isso, coniventes com ela. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da posição assumida pelo Vereador do PSD, Filipe Silva relativamente à retificação por si proposta à Ata da reunião de 9 de junho de 2020, referiu que a mesma espelhava com clareza o que de essencial se havia passado e que a ata traduzia com exatidão as posições então assumidas. Referiu que desde o início deste mandato em circunstância alguma o Vereador Carlos Lopes tinha trazido para a reunião do Executivo Municipal quaisquer questões que tivessem que ver o que se referissem ao

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

trabalhador do Município Carlos Lopes, entendendo que isso sim seria um claro conflito de interesses, se se misturassem as funções, e se aproveitasse o estatuto de eleito local para trazer questões que dissessem respeito ao funcionário. _____

Dito isto, entendeu a intervenção do Vereador do PSD como mais um ataque pessoal que uma vez mais tinha protagonizado, à falta de argumentos políticos que revelavam desespero e falta de serenidade, quando reiteradamente faz do ataque pessoal a sua arma de arremesso político, na medida em que se sente incomodado com a presença do MFI e dos seus eleitos nos diversos órgãos municipais e de freguesia. _____

Disse lamentar uma vez mais este comportamento agressivo a que não iria responder pelo respeito que o Órgão que integra e a população em geral lhe merecem. _____

O Vereador Carlos Lopes referiu que enquanto eleito jamais permitiria que houvesse qualquer tipo de conflito de interesses, na medida em que a responsabilidade da elaboração das atas não lhe pertencia, solicitando ao Sr. Chefe de Divisão que esclarecesse e aclarasse qual o papel desempenhado pelo funcionário Carlos Lopes no que respeita à elaboração das Atas da Câmara para total esclarecimento de todos os membros do órgão Executivo, de quem era a responsabilidade da sua elaboração e quem secretariava e apoiava em termos funcionais a redação da mesma, tendo plena consciência que em circunstância alguma houve qualquer tipo de colisão de interesses que colocasse em causa a isenção total a que os trabalhadores estão obrigados a cumprir e praticar. _____

Rejeitou por isso qualquer conflito de interesses insinuado apenas por quem pretende fazer política através da insinuação, e ataque pessoal. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, quis deixar clarificado duas questões, referindo que não faz ataques pessoais, são questões políticas não tem nada pessoal. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás fala que a sua política é a “caça às bruxas”, não podendo concordar com isso, referiu que gosta de clareza, tem as suas responsabilidades não tem nenhuma reserva é desprendido, estando como autarca como eleito local. Adiantou que é preciso ter muita coragem para trazer os problemas mais avessos, referindo que vai continuar a trazê-los pois é naquele órgão que o deve fazer, sendo disso exemplo a posição que entendeu assumir relativamente à ata da reunião anterior e quando oportunamente levantou a questão da utilização por parte do Vereador Dr. Carlos Lopes, do tempo concedido aos eleitos locais para outros fins nomeadamente para dar formação.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Marta Brás, referiu que o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes não tem responsabilidade nas atas das reuniões da Câmara Municipal e o Sr. Vereador Filipe Silva sabe muito bem disso, no entanto mostra-se agora muito chocado pelo Vereador Carlos Lopes estar afeto ao serviço de apoio à Câmara Municipal. Em relação à acusação que o Sr. Vereador Filipe Silva fez afirmando que os restantes membros da Câmara Municipal têm ataques de amnésia, adiantou que ninguém tem ataques de amnésia, o que se passa é que o Sr. Vereador Filipe Silva demonstra é uma grande imaginação. _____

A Sr.^a Vereadora realçou, mais uma vez, que o Sr. Vereador Filipe Silva sabe perfeitamente que o Sr. Vereador Carlos Lopes não tem responsabilidade nenhuma na elaboração das atas, assim como sabe quem minuta as atas da reunião de Câmara e quem é o responsável pela sua elaboração e revisão. Tal como o Sr. Vereador Filipe Silva já afirmou, ele próprio escreve os textos correspondentes às suas intervenções e envia para a Secretária D. Manuela Pereira, contribuindo, também ele, para a elaboração do texto final da ata, que depois vai aprovar. _____

Referiu ainda que, se o Sr. Vereador Filipe Silva quisesse ler com atenção as atribuições e competências do Serviço de Atas, inserido no Serviço de Apoio à Câmara Municipal, apenas na alínea a) se refere às reuniões de Câmara, e todas as restantes contemplam reuniões de outros órgãos deliberativos, bem como outras competências que não passam pela elaboração de atas. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu saber muito bem quem faz as atas, que é a Manuela Pereira, sugerindo que seria boa altura para alterar o Regimento no sentido das atas serem gravadas. _____

Prosseguiu lembrando a perseguição que lhe foi feita aquando estava em funções como Presidente da Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, que não esquecerá e nunca deixará de abdicar dos seus direitos. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, depois de assumidas as posições da Sr.^a Vice-Presidente e do Vereador do PSD, pediu a defesa da sua honra afirmando que rejeitava uma vez as acusações por parte do Sr. Vereador e das provocações que lhe havia uma vez mais dirigido, rejeitando qualquer tipo de protecionismo fosse de quem fosse, nomeadamente da maioria do Executivo Municipal e que aquelas afirmações revelavam uma vez mais o incómodo pela presença do MFI neste Órgão Municipal. _____

Relativamente ao facto do Sr. Vereador do PSD ter voltado a referir que oportunamente havia colocado a questão da utilização das horas a que os eleitos locais, que não estão em regime de permanência têm direito, para outros fins, nomeadamente para ministrar formação, o Vereador Carlos Lopes referiu que no seu caso em concreto, jamais teria utilizado esse direito para aquele fim, estando convicto que desde o início do mandato

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

alguma vez tivesse procedido dessa forma, a não ser que por mero lapso tenha ocorrido alguma situação de que não se recorda, tenho no entanto a humildade para reconhecer que se errar é humano, e a ter acontecido o terá sido de forma involuntária, reiterando que não tem memória mesmo assim de ter cometido qualquer falha.

O Sr. Presidente, face à matéria recorrente desta questão, pediu a palavra ao Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte, que em relação ao presente assunto e nessa qualidade, referiu as competências funcionais que lhe estão adstritas, como é o caso das atas das Reuniões de Câmara, que tal como as subscreve, são da sua responsabilidade e reproduzem fielmente e no essencial as matérias que são abordadas e discutidas nas reuniões de Câmara, sendo coadjuvado pela Secretária da Presidência, a colega D.^a Manuela Pereira. Continuou, informando que por diversas vezes conta os contributos dos proponentes das intervenções que são proferidas com o envio dos textos e posições tomadas nas reuniões, procedimento que considera importante à elaboração das atas, concluindo, para que não restem dúvidas, que tal documento relata efetivamente as posições tomadas bem como as referencias feitas a toda e qualquer matéria constante na ordem de trabalhos. Adiantou ainda, quanto à gestão da Divisão Administrativa e Financeira, que se trata de uma estrutura com alguma dimensão e que dispõe, em termos técnicos, de um quadro considerável de técnicos superiores, os quais, à semelhança dos demais anos, são afetos, em sede de despacho de competências, aos diversos serviços e setores da divisão, os quais, independentemente das funções técnicas que desempenham, poderão ainda contribuir, quando assim entender necessário, no reforço e apoio a determinado serviço. Concretamente no respeito ao Setor de Apoio à Câmara Municipal, o mesmo dispõe de dois serviços, o de processos eleitorais e de atas, e tem afetos dois trabalhadores do Município, onde se inclui o Dr. Carlos Lopes, sendo aos mesmos solicitado apoio técnico nessas áreas quando tal se justificar ou achar adequado. Reforçou por último, o esforço permanente na elaboração de tal documento, o qual, em cumprimento das disposições legais, pretende de forma leal transcrever de forma clara, as decisões e posições tomadas nas reuniões deste órgão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação à intervenção do Sr. Chefe de Divisão e com todo o respeito que tem por ele, no seu entendimento não tinha que se pronunciar, a questão que levanta não tem a ver com o funcionamento interno, não é nenhum ataque pessoal, é sim uma questão política. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Vítor Duarte, se pronunciou porque ele, enquanto Presidente daquele órgão, lhe tinha dado a palavra para a sua intervenção, que foi no sentido de melhor esclarecer a questão levantada, pois, para além de, enquanto Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, ser o responsável pela elaboração das atas, tal como referiu, é convocado por si para estar presente nas reuniões de Câmara com a intenção, precisamente, de melhor esclarecer qualquer dúvida que surja. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás referiu ser essa a razão do incómodo do Sr. Vereador Filipe Silva, em relação à intervenção do Sr. Chefe de Divisão, é que não lhe interessa ser esclarecido. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da intervenção do Vereador do PSD Filipe Silva que referiu não ter procurado fazer nenhum ataque pessoal mas antes assumir posições políticas, o vereador do MFI Carlos Lopes manifestou o entendimento que pelo contrário entendia as acusações que lhe tinham sido dirigidas como um ataque pessoal, perseguição e o levantar de suspeições que considera injustas e infundadas, questionando porque só agora depois de tantos meses desde a reorganização dos serviços e depois de dezenas de reuniões, só agora o Vereador do PSD vinha levantar questões relacionadas com pseudo conflitos de interesses, sem que nunca até ao momento, tivesse questionado este assunto da responsabilidade da elaboração das atas que desde sempre aprovou sem quaisquer reservas ou contestação. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois destas considerações pôs a votação a ata n.º 11/2020 da Reunião de Câmara de 09/06/2020, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar a referida ata, considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de junho de dois mil e vinte e o dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 827.352,05 € (oitocentos e vinte sete mil trezentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1281/2020 (mil duzentos e oitenta e um barra dois mil e vinte) a 1386/2020 (mil trezentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 860.153,34 euros€ (oitocentos e sessenta mil cento e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de junho de dois mil e vinte e o dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 4.482,28€ (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 62/2020 (sessenta e dois barra dois mil e vinte) a 64/2020 (sessenta e quatro barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 4.470,78€ (quatro mil quatrocentos e setenta euros e setenta e oito cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 148.409,05 € (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e nove euros e cinco cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 11.190,23€ (onze mil cento e noventa euros e vinte e três cêntimos).

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos Autos de Medição ou Faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 08.06.2020 a 19.06.2020. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

Relação dos despachos referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 04.06.2020 a 18.06.2020. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.2 CONCURSO PÚBLICO: “IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO EM CASAL DE SÃO SIMÃO” – PROCEDIMENTO N.º 03CPE18 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pelo Oficial Público Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu no sentido da aprovação da minuta, a qual se transcreve na sua íntegra: _____

Informação Interna:

“Na sequência de deliberação de aprovação de trabalhos complementares referentes à empreitada “Implantação de percurso em Casal de São Simão”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do aditamento ao contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 25 de junho de 2020, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro” _____

**“MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA
“IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO EM CASAL DE SÃO SIMÃO”**

VALOR DE: 12.121,09 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2020, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO:** _____(nome), natural da freguesia de _____ e concelho de _____, residente em _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, contribuinte fiscal número _____, o qual outorga como legítimo representante da empresa **A Milne Carmo SA**, com sede em Pontal, 2985-201 Pegões, pessoa coletiva número 501100385, com um capital social realizado de _____, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º ____-____-____. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º ____-____-____. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e em harmonia com deliberação da Câmara de 09 de junho de 2020, foi determinado adjudicar à representada do Segundo Outorgante **A Milne Carmo SA**, com sede em Pontal, 2985-201 Pegões, pessoa coletiva número 501100385, trabalhos complementares ao contrato inicial no valor de € **12.121,09 (doze mil, cento e vinte e um euros e nove cêntimos)**, a que acresce **IVA à taxa legal reduzida em vigor no valor de € 727,27 (setecentos e vinte e sete euros e vinte e sete cêntimos)**, perfazendo o valor global de € **12.848,36 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos)**, documentos que aqui se dão como reproduzidos e que fazem parte integrante do presente contrato, cujo contrato inicial foi outorgado aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, sob o número 04/19, no valor de € 282.415,02 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze euros e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € 16.944,90 (dezasseis mil, novecentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos), o que perfaz o valor total de €

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

299.359,92 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos). ----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em € **12.848,36 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos)** será suportado pelo orçamento de 2020, **tem o número sequencial de compromisso _____** e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero seis – Instalações Desportivas e Recreativas.. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** ----- Arquivo” ---

4.3 CONCURSO PÚBLICO: “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO” – PROCEDIMENTO N.º 01CPE198 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO –

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pelo Oficial Público Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu no sentido da aprovação da minuta, a qual se transcreve na sua íntegra: _____

Informação Interna:

“Na sequência de deliberação de aprovação de trabalhos complementares referentes à empreitada “Beneficiação do Edifício Paços do Concelho”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do aditamento ao contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 25 de junho de 2020, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excepcionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo,

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro". _____

**“MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA
“BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO”**

VALOR DE: 6.017,28 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano 2020, foi elaborado por mim, (identificação do Oficial Público), por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 20 datado 30 de agosto de 2019, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: José Carlos Neves Fonseca**, natural da Bélgica, residente em Rua Nova do Pinhal, n.º 22, 3030-288 Coimbra, portador do Cartão do Cidadão número 9398153 8ZY3, contribuinte fiscal número 202718268, o qual outorga como legítimo representante da empresa **J.C.N.F. – Construção, Lda**, com sede em Rua Nova do Pinhal, n.º 22, 3030-288 Coimbra, pessoa coletiva número 505202867, com um capital social realizado de cento e trinta e dois mil e oitocentos euros, poderes conferidos por procuração emitida pelo gerente da empresa **Sérgio das Neves Fonseca**, com o contribuinte fiscal número 211307050, da qual é legal representante, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 1404-4438-7231. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 1404-4438-7231 e procuração de 28 de maio de 2019. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e em harmonia com deliberação da Câmara de 27 de maio de 2020, foi determinado adjudicar à representada do Segundo Outorgante **J.C.N.F. – Construção, Lda**, com sede em Rua Nova do Pinhal, n.º 22, 3030-288 Coimbra, pessoa coletiva número 505202867, trabalhos complementares ao contrato inicial no valor de € **6.017,28 (seis mil e dezassete euros e vinte e oito cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal reduzida em vigor no valor de € **361,04 (trezentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos)**, perfazendo o valor global de € **6.378,32 (seis mil, trezentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos)**, documentos que aqui se dão como reproduzidos e que fazem parte integrante do presente contrato, cujo contrato inicial foi outorgado aos 15 dias do mês de novembro do ano de 2019, sob o número 31/19, no valor de € 219.605,00 (duzentos e dezanove mil e seiscentos e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € 13.176,30 (treze mil, cento e setenta e seis euros e trinta cêntimos), o que perfaz o valor total de € 232.781,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos). -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em € **6.378,32 (seis mil, trezentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos)** será suportado pelo orçamento de 2020, **tem o número sequencial de compromisso _____** e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero um – Instalação de Serviços. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** ----- Arquivo”-----

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

4.4 AVALIAÇÃO DO MONTANTE DE COMPENSAÇÃO REFERENTE À SAÍDA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO SISTEMA DA APIN (PARA CONHECIMENTO): A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.5 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

4.5.1 11BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 69/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 69/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 130,70 euros (cento e trinta euros e setenta cêntimos) referente ao reembolso de 50% do valor das propinas, bem como aprovar o reembolso, no valor de 71,72 euros (setenta e um euros e setenta e dois cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 69/2020:

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 11BSBV20 solicitando apoio neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 1364/2020 com o seguinte conteúdo: _____

“Após análise de elegibilidade do reembolso de 50% do valor pago pelas propinas do seu filho, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda documentação instrutória prevista na alínea e) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para o pedido seja deferido” _____

e _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de redução de IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento.

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **130.70€** referente ao reembolso de 50% do valor das propinas, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Aprovar o reembolso no valor de **71.72€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada;
- Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber” _____

4.5.2 13BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 70/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 70/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

valor de 104,68 euros (cento e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 70/2020:

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020, com entrada em vigor a 25 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 13BSBV20 solicitando apoio neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica interna n.º 1314/2020 com o seguinte conteúdo:

“Após análise da elegibilidade do pedido de redução de IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento.

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **104.68€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada;

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

- Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber” _____

4.5.3 16BSBV20 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 71/2020: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 71/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 39,94 euros (trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 71/2020:

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 16BSBV20 solicitando apoio neste âmbito;

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º2493/2020 com o seguinte conteúdo: _____

“Após a verificação do pedido apresentado, o requerente anexa declaração emitida pela Associação

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

Humanitária dos bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, comprovando as condições de acesso aos direitos e regalias constantes no art.º 4.º do supramencionado Regulamento” _____

e _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de redução de IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento.”

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.”

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o acesso geral aos benefícios sociais pela análise anteriormente apresentada; _____
- Aprovar o reembolso no valor de **39.94€** referente ao IMI; _____
- Que, após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber” _____

4.6 ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS AFETAS À DEPOSIÇÃO E RECOLHA DOS RESÍDUOS PELA APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M, S.A, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, CELEBRADO A 02 DE OUTUBRO DE 2019;

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 72/2020 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 72/2020:

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

1. Foi deliberado por unanimidade na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 12/12/2019 e em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 26 de dezembro de 2019 a criação e constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova e Vila Nova de Poiares – **APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.**; _____

2. Neste contexto e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato de gestão delegada celebrado a 02/10/2019, encontram-se elencados no Anexo V os bens municipais a afetar à Empresa Intermunicipal; _____

3. Nessa sequência, foram remetidas por correio eletrónico datado de 30/04/2020 à **APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.**, as fichas cadastrais das viaturas municipais que se encontram afetadas à prestação de serviços de deposição e recolha dos resíduos; _____

4. Assim, os veículos associados à recolha e transportes de resíduos, serão adquiridos pelo seu valor contabilístico líquido de amortizações e subsídios à data da referida integração, conforme quadro seguinte: _____

| Identificação do Bem Móvel | Matrícula | Valorização |
|----------------------------|--------------|-------------------|
| Pesado de Mercadorias | 55-45-TN | 4 272,37€ |
| Trator com Cisterna | 11-MU-51 | 6 843,54€ |
| | C-42800 | |
| Pesado Tipo Cisterna | 44-LJ-08 | 6 725,92€ |
| Pesado Lixo | 10-MN-33 | 24 600,00€ |
| | Total | 42 441,83€ |

Nestes termos **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a cedência a título oneroso das viaturas supra identificadas pelo valor total de 42 441,83€, nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; _____

2. Em caso de aprovação que se proceda ao início do respetivo processo de aquisição pela Entidade Gestora.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Alienação de viaturas municipais afetas à deposição e recolha dos resíduos pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M, S.A, no âmbito do contrato de gestão delegada, celebrado a 02 de outubro de 2019

Ainda antes da criação da APIN o Partido Social-democrata tem (ver ata da reunião de câmara de 26 de setembro de 2018) alertado para o que poderia vir a ser uma fonte de problemas para o Município e concretamente para os Figueiroenses se não fossem acauteladas determinadas situações no funcionamento e constituição da APIN. _____

Desde a sua constituição que o PSD tem tido uma postura crítica e chamado a atenção para a prática penalizadora da APIN para com os Figueiroenses ao arrepio do que foi prometido aquando da sua criação.

O PSD tem sistematicamente alertado para o comportamento da APIN que se tem revelado por uma enorme insensibilidade para as dificuldades económicas da população deste concelho, dos mais pobres do distrito de Leiria. Desde logo pelos atropelos legais denunciados pelo Prof. Doutor Mário Frota, jurista e presidente da Associação Portuguesa de Direito do Consumo, depois pela ACOP – Associação de Consumidores de Portugal que anunciou denunciar ao Ministério Público, ao Banco de Portugal a à Entidade Reguladora práticas, da APIN, que são lesivas do estatuto do consumidor e por último pelos aumentos brutais nos escalões da água e nas tarifas, pela aplicação de tarifas de saneamento a clientes que não dispõe deste serviço, pelo desrespeito pela Lei de Proteção de Dados Pessoais, pela aplicação de IVA sem suporte legal, por débitos indevidos, etc. etc.). _____

O PSD, favorável à saída do Município de Figueiró dos Vinhos da APIN, tem estado ao lado da população indignada com tudo isto e a tentar ajudar a resolver um problema que muito afecta os Figueiroenses, o comércio, as empresas e as associações do concelho. _____

Assim e _____

Considerando os factos expostos acima; _____

Considerando as posições tomadas pelo PSD e favoráveis à saída da APIN; _____

Considerando que a APIN está ferida e diminuída na sua constituição pela saída do Município de Penacova que assumia a Presidência do Conselho de Admiração; _____

Considerando que em vários concelhos (Ansião, Góis, Figueiró, Pampilhosa da Serra, Lousã) os cidadãos se organizaram em vários movimentos para pedir a saída dos seus concelhos da APIN, o que a concretizar-se fere

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

de morte esta associação; _____

Considerando que há um parecer jurídico que defende que são inválidos os contratos de gestão delegada que os municípios celebraram com a APIN; _____

Considerando que o Município de Penacova, ex-presidente do conselho de administração da APIN, admite pedir a dissolução da APIN; _____

É entendimento do Partido Social Democrata que não faz qualquer sentido que o Município de Figueiró dos Vinhos faça tábua rasa da vontade dos seus munícipes, continue a insistir e a apoiar a APIN e proponha agora alienar viaturas municipais a favor desta Associação pelo que e em coerência com o que temos defendido o nosso voto só pode ser o voto contra a proposta apresentada. _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de junho de 2020 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou o Sr. Vereador que atualmente as viaturas não são património da APIN, estão apenas ao serviço da APIN conforme protocolado. _____

Referiu que não podem ignorar que o PSD votou favoravelmente a adesão à APIN aonde já estavam incluídos os tarifários. Só por via da APIN é que se consegue apoio para a realização de saneamento, tendo já consignados para alargamento da rede de saneamento no concelho cerca de cinco milhões e quatrocentos mil euros. O Sr. Vereador continua a apontar ilegalidades à APIN que não têm o mínimo de fundamento. ____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, lembrou que o selo aplicado nas viaturas refere “Ao serviço da APIN” legitimado pelo Protocolo que foi aprovado pela Câmara Municipal, mas com certeza o Sr. Vereador terá esquecido. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu que mantendo a coerência que tem assumido na defesa dos princípios que todos aprovaram, no que respeita à adesão à APIN, aprovava a proposta de alienação de equipamento àquela empresa, que hoje era presente em Reunião de Câmara. _____

Manifestou a este propósito o orgulho que sentia pelo discurso proferido no dia do Concelho pelo eleito do MFI, Fernando Branco que na Assembleia Municipal extraordinária convocada para evocar essa efeméride, destacou e evidenciou, entre outras matérias, as razões que em nome da defesa do interesse público, do investimento e dos direitos dos Figueiroenses, as vantagens da adesão a este projeto intermunicipal.

O Vereador do MFI lembrou ainda que recentemente a Câmara Municipal tinha aprovado um Protocolo de

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

colaboração com a APIN que assegurava até meados do presente ano a prestação de serviços por parte da Autarquia utilizando os seus próprios meios até que a empresa pudesse assegurar em definitivo esses mesmos serviços, compensando naturalmente financeiramente o Município. _____

Acrescentou que em face disso mesmo, não fazia sentido manter um equipamento que no futuro próximo deixará de ser utilizado pela Câmara Municipal, uma vez que pertencerá à APIN a competência e responsabilidade para fazer a gestão das águas, resíduos e saneamento, não lhe parecendo lógico que se mantivesse equipamentos que não serão mais utilizados e que com o tempo desvalorizariam e se iriam deteriorar devido à natural falta de uso. _____

Finalmente reafirmou que à semelhança do que havia defendido o membro da Assembleia Municipal Fernando Branco do MFI, desejar abandonar a APIN significaria a perda de cerca de 4 milhões de euros já aprovados para o concelho de Figueiró dos Vinhos visando aumentar a percentagem da cobertura do saneamento básico que a População muito justamente reclama, para além de se impedir qualquer tipo de investimento futuro, na medida em que os Municípios de forma isolada não conseguem aceder aos fundos nacionais e comunitários e aos apoios que permitam investir na saúde pública, qualidade de vida e defesa do ambiente que todos desejam para a nossa Terra e que o MFI inscreveu no seu compromisso eleitoral. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, no seguimento das palavras proferidas pelo Sr. Presidente, Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás e o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, lembrou que aprovou a adesão à APIN, mas foi contra os tarifários, tendo nesse seguimento apresentado um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“O abastecimento de água, de saneamento, e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança colectiva das populações.

No quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios são responsáveis por assegurar a provisão de serviços municipais de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, nos termos da legislação em vigor. _____

Não há nenhuma lei que obrigue os municípios a agruparem-se, nem nenhuma lei que os obrigue a aumentar substancialmente os tarifários. _____

a. Para que servem os nossos impostos? _____

b. Por que concordamos, de uma forma geral, em pagar impostos? _____

Se considerarmos que os impostos são a forma como o Estado se financia e encontra recursos para providenciar os serviços que presta à população: saúde, economia, educação, ambiente, segurança ou defesa.

Se considerarmos que os cidadãos já têm uma enorme carga fiscal entendo que o investimento na rede onde

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

ele não existe deve sair precisamente do dinheiro dos impostos que todos pagamos, que afinal foi o que aconteceu a quem já o tem. _____

Não é justo que sendo a distribuição da água, saneamento e recolha de resíduos uma obrigação legal dos municípios os cidadãos tenham de a pagar duas vezes. Uma através dos impostos que já pagam, outra através de um determinado montante acrescido no tarifário de uma determinada Empresa agora chamada de APIN.

Se aceitamos pagar impostos (também sei que alguns só pagam porque são obrigados), mas se, de uma forma geral, aceitamos pagar impostos é porque esperamos legitimamente que o Estado central e local, faça o seu papel e cumpra a sua obrigação. E este caso está bem explicita na legislação e constitui uma obrigação dos poderes públicos. Mais e melhores serviços públicos com o dinheiro a ser bem aplicado, com mais competência, com critério, transparência e onde ele efetivamente faz falta. _____

Podem os municípios dizer que não há dinheiro. Bom, mas também não haveria assim tanto no passado quando as redes foram construídas. Podem dizer isso e tudo o mais, mas podemos também dizer e contrapor que da mesma forma que as famílias têm de fazer opções e gerir o seu orçamento familiar, também os Municípios o devem fazer e isso deve entender-se com gerir melhor e fazer melhores opções. Cortar no supérfluo para ter no essencial. _____

Será correto que um município que não tem rede de água e saneamento em parte do seu concelho vá pedir aos seus munícipes, já sobrecarregados de impostos, que paguem em duplicado um serviço que este está obrigado a prestar, ao mesmo que tempo que continuam a aumentar as festas, festinhas e outros entreténs? _____

Não nos parece bem. Dir-se-á que não há volta a dar. Não entendemos assim. Da mesma forma que os Municípios foram obrigados pela contestação popular a recuar, a divulgar “reduções” e a ir ao Terreiro do Paço reunir com ministros, também o devem fazer para a ampliação das redes. Se os orçamentos municipais são curtos que se mexam, que não ocupem somente o lugar, mas que o exerçam na sua plenitude e que lutem, junto do poder central e nas instâncias europeias, por um território e por quem os elegeu. _____

É que os deficits tarifários muitas vezes esgrimidos como argumento (pobre deve dizer-se) devem-se, na maioria dos casos, a ineficiências de gestão de que os senhores são responsáveis, daí que o princípio da recuperação dos custos nunca deverá penalizar os Figueiroenses pela vossa ineficiência. E não, não foram obrigados a aderir à APIN. Fizeram-no porque quiseram. E há municípios que mostram capacidade e iniciativa e vão, eles próprios, captar verbas para investir nestas áreas. _____

Entendemos que as pessoas não se devem substituir ao Estado e aos seus deveres. Devem é exigir que o Estado (central e local) cumpra a sua função e obrigação. Ponto. Daí que não concordemos com mais impostos ou mais taxas para estes fins. Pagar e pagar em duplicado por um serviço que os cidadãos têm direito, não nos parece bem e abdicar de defender esse princípio ainda pior. Daqui a pouco se queremos uma estrada teremos de pagar a sua ampliação, se queremos eletricidade em determinado lugar lá teremos de pagar a ampliação da

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

rede e assim por diante. Afinal para que serve o Estado e os impostos que os Figueiroenses pagam? _____

Figueiró dos Vinhos, 25 de junho de 2020 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Sr. Vereador do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 72/2020, aprovando a cedência a título oneroso das viaturas supra identificadas pelo valor total de 42 441,83€ (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos), nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, bem como aprovar o início do respetivo processo de aquisição pela Entidade Gestora. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO PARA

REALIZAÇÃO DE OBRAS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a relação de cedências à beneficiação do muro da Casa da Criança pertença da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, que perfaz o valor total de 5.306,72 euros (cinco mil trezentos e seis euros e setenta e dois cêntimos).

A referida relação foi emitida pela Divisão Administrativa e Financeira – Setor de Armazém, a qual fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

O Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e vinte minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)

- ATA DA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2020 (N.º 12/2020)